**Quem deverá responder o questionário da Gestão Municipal no Censo SUAS 2017?**

O questionário deverá ser respondido por todos os municípios. Dentro do município, o responsável pelas informações deverá ser o(a) Secretário(a) de Assistência Social ou pessoa por ele(a) designada.

O questionário da Gestão Municipal irá coletar informações gerais sobre as secretarias municipais de Assistência Social.

**Como acessar o questionário da Gestão Municipal?**

O questionário da Gestão Municipal está disponível no seguinte endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

Os responsáveis pelo lançamento dos dados dos questionários da Gestão Municipal no aplicativo eletrônico devem possuir senha de acesso à rede suas com o perfil “cadsuas.municipio”.

**ATENÇÃO!** É importante que, após o preenchimento do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF, para guarda do referido documento impresso.

**Qual o prazo para preenchimento da Gestão Municipal no Censo SUAS 2017?**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CENSO SUAS** | **Responsável pelo preenchimento** | **Abertura do sistema para preenchimento *online*** | **Encerramento do prazo para preenchimento** |
| **GESTÃO MUNICIPAL** | Secretarias municipais de Assistência Social (ou congênere) e do DF | **9 de outubro** | **1º de dezembro** |

**ATENÇÃO!** No período de **04 ao dia 08 de dezembro** de 2017, o sistema estará aberto para verificação e retificação dos dados.

**O que acontece se o município não preencher o questionário?**

O não preenchimento do Censo pode impactar em bloqueio parcial dos recursos transferidos pelo governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Qual o fluxo recomendado para o preenchimento do questionário da Gestão Municipal no Censo SUAS 2017?**

Fluxo Recomendado:

1º - O Gabinete da Secretaria acessa o aplicativo, imprime o questionário e o distribui às áreas pertinentes;

2º - Diretores ou Coordenadores das áreas respondem de acordo com a pertinência;

3º- O Secretário (a) valida e designa técnico que possui senha de acesso à Rede SUAS para inserir no aplicativo.

**Como preencher o questionário da Gestão Municipal?**

O manual de preenchimento do questionário da Gestão Municipal contém instruções para todas as perguntas do questionário e pode ser acessado através da página <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

**É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas?**

É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas. Para os campos cujos valores sejam nulos é necessário o preenchimento com o algarismo "0" (zero).

**Como posso ter certeza de que as informações preenchidas foram recebidas?**

Após o preenchimento, imprima o questionário preenchido em PDF. As informações contidas no documento em PDF foram recebidas pelo MDS.

**Depois de preenchido, como acessar o questionário para impressão?**

É necessário que o Secretário(a) ou técnico(a) que tiver o perfil acesse o endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>, e informe o *login* e senha para ter acesso ao arquivo em PDF.

O administrador titular da senha de acesso à rede suas (secretário(a) da assistência social), poderá delegar perfil de usuário a técnicos, conforme necessidade e conveniência. Não há limite de número de pessoas para delegação de perfil.

**Os questionários deverão ser encaminhados ao Ministério em formato impresso?**

Não. Os questionários não deverão ser encaminhados em hipótese alguma ao Ministério em formato impresso. As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

**Quando entro com minha senha, o questionário da Gestão Municipal não aparece para preenchimento, apenas o questionário do Conselho. O que fazer?**

O questionário da Gestão Municipal estará visível automaticamente para aqueles que possuírem o perfil “cadsuas.municipio”. Verifique o perfil de sua senha, e, caso necessário, solicite alteração de perfil. (Ver FAQ Rede SUAS).

**Como proceder quando o Secretário de Assistência Social é também o Presidente do Conselho?**

Conforme determinado pela Portaria nº 15, de 17 de dezembro de 2010, o Secretário de Assistência que acumula a presidência do Conselho não pode ser administrador titular da senha de ambos, ele deverá optar por ser administrador titular da Secretaria ou do Conselho de Assistência.

No caso de optar por ser o Administrador Titular da Secretaria, o Vice-Presidente e o secretário Executivo serão respectivamente o Administrador Titular e Adjunto do Conselho.

No caso de optar por ser o Administrador Titular do Conselho, o Secretário de Assistência deverá indicar um servidor para assumir as funções de Administrador Titular, e esse indicará um adjunto. Nesse caso, o Vice-Presidente do Conselho assume as funções de Administrador Adjunto do Conselho.

Com isto, se a opção foi ser titular da Secretaria, os perfis de acesso aos sistemas vinculados a este usuário permitirão apenas acesso àquilo que for de competência da secretaria e não ao que for de competência do conselho e por este motivo não é possível acessar o Censo do Conselho.